



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 55-006/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 54-008/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000799/2022.

PARTES

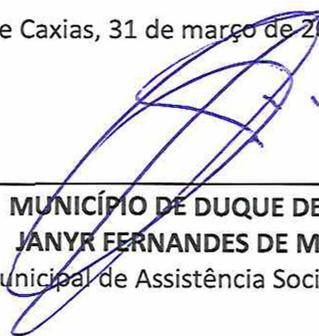
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, AMIRES - ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESPLANDECER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.797/0001-81, neste ato representado pela Sra. CLEIDE JANE FIGUEIRÓ DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 820.374.697-72.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-008/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, cujo objeto é a Execução de Projetos de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 017/000799/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
68	24/03/2022	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1661

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/000799/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 002/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	31/03/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 68, emitida em 24/03/2023, no valor de R\$ 43.128,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-008/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020, cujo objeto é a Execução de Projetos de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 017/000799/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2023

Termo: 55-006/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-008/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** E, DE OUTRO LADO, **AMIRES – ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESPLANDECER**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.367-68 e, de outro lado, **AMIRES - ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESPLANDECER**, espécie de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ nº 05.323.797/0001-81, com sede à Av. Deputado Almeida Franco, SN, Olavo Bilac, Duque de Caxias/RJ CEP: 25025-350, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLEIDE JANE FIGUEIRÓ DE ARAUJO**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 06.084.335-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 820.374.697-72, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000799/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-008/2020	-	01/08/2020	01/08/2021
Primeiro Termo Aditivo de Colaboração	55-008/2021	PRORROGAR	01/08/2021	31/03/2022
Segundo Termo Aditivo de Colaboração	55-002/2022	PRORROGAR	31/03/2022	31/03/2023

cujo o objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 017/000799/2022.

Parágrafo Primeiro – O público alvo deste Termo de Colaboração compreende o serviço de convivência de crianças de 06 a 11 anos e 11 meses, com limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme plano de trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 100 usuários atendidos.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste Termo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo **MUNICÍPIO** no âmbito do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais)**, com o valor mensal de **R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000799/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
68	24/03/2022	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1661

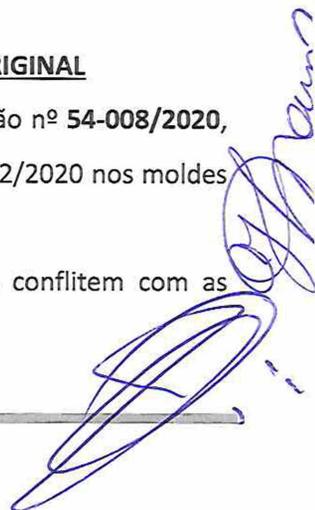
Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

Parágrafo Terceiro – O Município transferirá os valores para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS que será responsável por transferir a entidade os valores pactuados neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº **54-008/2020**, assinado em 31/07/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 002/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESPLANDECER - AMIRES

CLEIDE JANE FIGUEIRÓ DE ARAUJO

Representante Legal